

REQUERIMENTO N° , DE 2021

(Do Deputado Rogério Correia)

Requer informações ao Senhor **Augusto Heleno Ribeiro Pereira, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI)** acerca do sigilo (grau “reservado”) imposto a informações de servidores lotados no Gabinete Regional da Presidência da República no Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, §2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvido o Plenário desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTASP), seja aprovado este requerimento e, após ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ao Senhor **Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, General de Exército Augusto Heleno Ribeiro Pereira**, o presente Requerimento com os seguintes questionamentos relativos à classificação, com grau de sigilo reservado (cinco anos), imposta a informações sobre funcionários lotados no Gabinete Regional da Presidência da República na cidade do Rio de Janeiro:

1. *Quantos e quem são os servidores efetivamente prestam expediente no Gabinete Regional da Presidência da República (PR) no Rio de Janeiro?*
2. *São servidores públicos ocupantes de cargos efetivos ou de cargos em comissão de livre nomeação? E que cargos ocupam?*
3. *Estão efetivamente lotados na PR? Em caso afirmativo, qual é precisamente a lotação desses servidores na estrutura da PR, ou seja, a que órgão da Presidência estão subordinados? Em caso negativo, a que outro órgão se vinculam?*
4. *Qual o fundamento da classificação em grau de reservado atribuída às informações atinentes a tais servidores? É, à luz da Constituição de 1988 e da Lei de Acesso à Informação, imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado?*

JUSTIFICAÇÃO

Contrariando, mais uma vez, o princípio constitucional da publicidade na administração pública, o Governo classificou, com grau de sigilo reservado (cinco anos), informações referentes aos servidores lotados no Gabinete Regional da Presidência da República na cidade do Rio de Janeiro. Matéria do jornal O Globo¹ trouxe a público hoje, 11 de maio de 2022, que atuam naquele Gabinete, em tese, quatro servidores, todos portando crachá da Presidência da República, com atribuições desconhecidas e nunca vistos nas dependências do edifício do Palácio da Fazenda. Na prática, contudo, concretamente, a

¹ Matéria publicada em 11/05/2022, sob o título Planalto impõe sigilo sobre funcionários lotados no gabinete da Presidência no Rio, disponível em:

<https://oglobo.globo.com/politica/planalto-impoe-sigilo-sobre-funcionarios-lotados-no-gabinete-da-presidencia-no-rio-25505931>



* C D 2 2 4 8 6 2 4 4 0 7 0 0 *

equipe de reportagem não conseguiu encontrá-los, apesar das reiteradas tentativas. Tampouco recebeu as informações requeridas via Lei de Acesso à Informação (LAI), limitando-se o Gabinete de Segurança Institucional a responder que:

Os nominados no presente pedido de informação constam no banco de dados como servidores da Presidência da República e os ativos do banco de dados dos servidores públicos, terceirizados, prestadores de serviço, estagiários, profissionais de imprensa e colaboradores voluntários, que exercem suas funções no Palácio do Planalto, estão classificados com o grau de sigilo RESERVADO”.

Criado em janeiro de 2019, por um dos primeiros atos presidenciais², o Gabinete Regional já custou R\$ 1,7 milhão só em salários pagos aos quatro servidores e jamais foi usado oficialmente pelo presidente Jair Bolsonaro, segundo informa a própria Secretaria-Geral do Palácio do Planalto, que cuida das questões administrativas da Presidência:

Informamos que não foram localizadas agendas presenciais no Gabinete Regional do Rio de Janeiro em relação a essas autoridades”, informou a Secretaria-Geral, em referência a Bolsonaro e aos seus auxiliares de primeiro escalão.

Impende recordar que a LAI (Lei nº12.527/2011), nos termos de seu art. 3º, destina-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação (Constituição de 1988, art. 5º, XIV e XXXIII), com observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, bem como o desenvolvimento do controle social da administração pública. A lei, por óbvio, não se presta ao arbítrio. Tanto é assim que o art. 24 da LAI dispõe:

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada. (grifo nosso)

Depreende-se, logicamente, que o caráter sigiloso pode ser imposto, excepcional e motivadamente, quando imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado. Logo, indagam-se os motivos que justificam e legitimam o grau de sigilo reservado atribuído às informações relativas à equipe do Gabinete Regional, de forma que este não reste contaminado pela má reputação dos gabinetes “das sombras” e “do ódio” ligados, se não à instituição Presidência, ao Senhor Presidente da República.

Cumpre a esta Casa requerer ao **Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, General Augusto Heleno Ribeiro Pereira**, os seguintes esclarecimentos devidos ao Parlamento e à sociedade brasileira:

1. *Quantos e quem são os servidores efetivamente prestam expediente no Gabinete Regional da Presidência da Repúblca (PR) no Rio de Janeiro?*
2. *São servidores públicos ocupantes de cargos efetivos ou de cargos em comissão de livre nomeação? E que cargos ocupam?*

² Matéria publicada em 10/04/2022, sob o título Gabinete criado por Bolsonaro para despachar no Rio custou R\$ 1,7 milhão e nunca foi usado por ele, disponível em:

<https://oglobo.globo.com/politica/gabinete-criado-por-bolsonaro-para-despachar-no-rio-custou-17-milhao-nunca-foi-usado-por-ele-25469989>



* C D 2 2 4 6 2 4 4 0 7 0 0 *

3. *Estão efetivamente lotados na PR? Em caso afirmativo, qual é precisamente a lotação desses servidores na estrutura da PR, ou seja, a que órgão da Presidência estão subordinados? Em caso negativo, a que outro órgão se vinculam?*
4. *Qual o fundamento da classificação em grau de reservado atribuída às informações atinentes a tais servidores? É, à luz da Constituição de 1988 e da Lei de Acesso à Informação, imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado?*

Por oportuno, registro o que prescreve a Resolução da Câmara dos Deputados nº 29, de 1993, que dispõe sobre o tratamento de documentos sigilosos produzidos ou recebidos por esta Casa Legislativa, destacando:

Art. 12. Poderão ter acesso a documento classificado, na vigência do prazo de sigilo:

I - o parlamentar em exercício ou funcionário, em razão de ofício;
II - Comissões Parlamentares de Inquérito e outras que, por resolução da Câmara dos Deputados, sejam investidas de igual poder; (grifamos)
(...)

Urge, em vista do exposto, a aprovação do presente **Requerimento de Informação**.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2022.

**Rogério Correia
Dep. PT/MG**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224862440700>



* C D 2 2 4 8 6 2 4 4 0 7 0 0 *



Requerimento (Do Sr. Rogério Correia)

Requer informações ao Senhor Augusto Heleno Ribeiro Pereira, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) acerca do sigilo (grau “reservado”) imposto a informações de servidores lotados no Gabinete Regional da Presidência da República no Rio de Janeiro.

Assinaram eletronicamente o documento CD224862440700, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 2 Dep. Alencar Santana (PT/SP)
- 3 Dep. Marcon (PT/RS)
- 4 Dep. Bohn Gass (PT/RS)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224862440700>